

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 17 de maio de 2017 — República Portuguesa/  
/Comissão Europeia**

**(Processo C-337/16 P) <sup>(1)</sup>**

**«Recurso de decisão do Tribunal Geral — FEAGA e Feader — Decisão de execução da Comissão Europeia — Notificação ao destinatário — Retificação ulterior do formato de impressão do anexo — Publicação da decisão no Jornal Oficial da União Europeia — Prazo de recurso — Início da contagem — Extemporaneidade — Inadmissibilidade»**

(2017/C 239/21)

Língua do processo: português

**Partes**

*Recorrente:* República Portuguesa (representantes: L. Inez Fernandes, M. Figueiredo, J. Saraiva de Almeida e P. Estêvão, agentes)

*Outra parte no processo:* Comissão Europeia (representantes: D. Triantafyllou e M. França, agentes)

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A República Portuguesa é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 326, de 5.9.2016.

---

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 17 de maio de 2017 — República Portuguesa/  
/Comissão Europeia**

**(Processo C-338/16 P) <sup>(1)</sup>**

**«Recurso de decisão do Tribunal Geral — FEAGA e Feader — Decisão de execução da Comissão Europeia — Notificação ao destinatário — Retificação ulterior do formato de impressão do anexo — Publicação da decisão no Jornal Oficial da União Europeia — Prazo de recurso — Início da contagem — Extemporaneidade — Inadmissibilidade»**

(2017/C 239/22)

Língua do processo: português

**Partes**

*Recorrente:* República Portuguesa (representantes: L. Inez Fernandes, M. Figueiredo, J. Saraiva de Almeida e P. Estêvão, agentes)

*Outra parte no processo:* Comissão Europeia (representantes: D. Triantafyllou e M. França, agentes)

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A República Portuguesa é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 326, de 5.9.2016.